



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 24 /2.018

37

### EGRÉGIO PLENÁRIO:

Tendo sido procurado em meu gabinete por munícipes do Distrito de Sabaúna, que fazem parte grupo comunitário daquela localidade que promove eventos sempre com o intuito de entretenimento e de preocupação com a saúde pública. Por ser questão de importante divulgação ligada à saúde pública, tomei a iniciativa da apresentação deste Projeto de Lei.

O Distrito de Sabaúna, promove diversos eventos que servem para movimentar o comércio local, como por exemplo, carnaval de rua, encontro de proprietários de carros antigos, etc..

Por ser o distrito cercado de mata nativa e em vista do crescente número de casos de dengue, chikungunia, zika e febre amarela, os moradores de maneira inusitada e animada, elaboraram uma maneira de fazer um trabalho para eliminar possíveis pontos de focos de procriação do mosquito "aedis aegypti", transmissor das doenças.

Criaram o dia de "Malhação do Zika", evento que já teve três edições, que ocorre no sábado entre os meses de março e abril, mais precisamente no sábado conhecido como "sábado de aleluia".

Neste dia são feitas vistorias em casas, comércios, locais públicos daquela comunidade para procurar e destruir eventuais possíveis focos de criadouros do mosquito transmissor das doenças.

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Documento

*Educação e Cultura*

Sala das Sessões, em 27/10/2018

2.º Secretário



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



O evento tem não só a finalidade de prevenção, mas também de conscientização das crianças e adultos que deles participam.

A Secretaria Municipal de Saúde, reconheceu o trabalho realizado e apoiou o evento.

O que se pretende com a oficialização decorrente da inserção legal no Calendário Turístico de Festividades do Município, acabará por obter a colaboração da Administração Municipal que se dará na forma já tradicional para esses casos.

Pelas razões que acima alinhavo e porque conheço o espírito público solidário de meus nobres Pares é que me empenho no pedido de apoio integral para a aprovação do Projeto, por ser questão de saúde pública.

**Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 04 de abril de 2.018.**

  
**PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**  
**VERADOR - PSD**



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## PROJETO DE LEI Nº 24 /2.018

(Oficializa e insere no Calendário Turístico das Festividades do Município de Mogi das Cruzes o evento conhecido como "Malhação do Zica" e dá outras providências)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições, Decreta:

Art. 1º Fica oficializado e inserido no **Calendário Turístico de Festividades do Município de Mogi das Cruzes**, instituído pela Lei nº 2.890, de fevereiro de 1985, o evento conhecido como "**Malhação do Zica**", realizado no **Distrito de Sabaúna**, neste Município, **no sábado de aleluia**.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 27 de março de 2.018.**

  
**PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**  
**VERADOR - PSD**



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

037/18

04

Processo

Página

1416

Rubrica

RGF

**PROCESSO n.º 037/18**

**PROJETO DE LEI n.º 024/18**

**PARECER n.º 44/18**

De autoria do vereador **PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**, o projeto de lei em epígrafe visa à inserção, no Calendário Turístico das Festividades do Município, do “evento conhecido como **‘Malhação do Zica’**, no **Distrito de Sabaúna**”.

Instrui o projeto (fl. 03) a justificativa pela qual o Edil expõe os motivos que nortearam a iniciativa legislativa (fls. 01-02).

**É o relatório.**

Conforme se verifica, a intenção é a instituição do “evento conhecido como **‘Malhação do Zica’**, no **Distrito de Sabaúna**”, no Calendário instituído pela Lei n.º 2.890/85. A instituição do evento, prevista no art. 1º, não encontra qualquer óbice jurídico.

Cabe, entretanto, observar que o mencionado calendário é instituído pela Lei n.º 2.890/85, motivo pelo qual a propositura deve, na verdade, consistir na alteração daquela Lei para fins de inclusão do mencionado evento no rol previsto no art. 1º daquele diploma. Assim, recomenda-se às comissões pertinentes a alteração da redação do art. 1º do presente projeto, a fim de que se disponha expressamente sobre a alteração do art. 1º da Lei n.º 2.890/85, inserindo-se expressamente nesta última um inciso prevendo a data ora instituída, e não apenas mencionando-se aquela Lei instituidora do Calendário, como consta do art. 1º do presente projeto.

Feitas as considerações em tela, submetemos o projeto à análise das comissões pertinentes e do Plenário, cabendo registrar que, para aprovação, o projeto dependerá de voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à Sessão em que a matéria for discutida, conforme prevê o parágrafo único do artigo 79 da LOM.

FOLHA DE DESPACHO



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

037/18

05

Processo

Página

1446

Rubrica

RGF

É o parecer, à superior consideração.

P.J., 10 de abril de 2018.



**FELIPE ROCHA MAGALHÃES**

**Procurador Jurídico**

Vistos. Encaminhe-se.



**ANDRÉ DE CAMARGO ALMEIDA**

**Procurador Jurídico Chefe**

FOLHA DE DESPACHO



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTICA E REDAÇÃO**

**Projeto de Lei nº 024 / 2018**  
**Processo nº 037 / 2018**

De iniciativa legislativa do Vereador **PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**, a proposta em estudo pretende oficializar a inserir no Calendário Turístico das Festividades do Município de Mogi das Cruzes o evento conhecido como “**Malhação do Zica**”, realizado no Distrito de Sabaúna, neste município, no sábado de aleluia.

Conforme justificativa apresentada pelo autor da proposta, a iniciativa se fez a partir de solicitação de um grupo comunitário do Distrito de Sabaúna, o qual promove eventos sempre com a finalidade de entretenimento e de preocupação com a saúde pública; assim, pelo fato de o distrito ser localizado em área cercada de mata nativa, a preocupação com o crescente número de caso de dengue, chikungunia, zika e febre amarela, levou os moradores, de forma inusitada e animada, a elaborarem trabalhos para eliminar possíveis pontos de focos de procriação do mosquito “*aedes aegypti*” transmissor das doenças, com a criação do dia de “**Malhação do Zica**”, evento que já teve três edições e que ocorre no sábado conhecido como “sábado de aleluia”.

Por fim, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 19 de abril de 2018.

  
**JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA**  
Membro – Relator

  
**PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**  
Presidente

  
**MAURO LUIS CLAUDINO DE ARAÚJO**  
Membro

2018/04/19 10:00:00